

Outorga Prévia nº 229/2025 - ADASA/SRH/COUT. Tomas de Faria Renault e Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN, QI 07, Conjunto 16, Casa 07, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002639/2025-27.

Outorga Prévia nº 230/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Moradores de Quintas Santa Bárbara - AMOSB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 130, Km 5,5, R 02, Lote 02, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 0197-000193/2015.

Outorga Prévia nº 241/2025 - ADASA/SRH/COUT. Everton Eduardo De Araújo Pessoa, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Condomínio San Diego, Quadra 01, Rua 03, casa 209, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002562/2025-95.

Outorga Prévia nº 257/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação Cruz de Malta, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano, de acordo com o Art 17 da Resolução/ADASA nº 350/2006, localizado na DF 473, Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 01, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002207/2025-16.

Outorga Prévia nº 259/2025 - ADASA/SRH/COUT. Vicente Servulo Andrade Amaral, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHA Quadra 09, Conjunto 13, Lote 24, Arniqueiras/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002064/2025-42.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 22, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em quarta chamada, do candidato classificado no cadastro de reserva, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviço por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para a função de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO NO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Fica convocado, em quarta chamada, o candidato classificado no cadastro de reserva para a função pública de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviço por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A lista do convocado está organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:

1.1.1. DA FUNÇÃO PÚBLICA:

1.1.1.1. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

130; LUCAS TORRES DE ANDRADE; 069.*.*96; 37,5.

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

2.1 O candidato convocado deverá comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, localizada no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar – Brasília/DF, no dia 28 de agosto de 2025, no horário de 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal/>) disponível no site www.ibram.df.gov.br.

2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais com os quais pontuou na primeira etapa – Análise Curricular – e os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;

3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;

3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;

3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;

3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);

3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;

3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; <https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade.

3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato convocado deve preencher, até o dia 27 de agosto de 2025 às 16h, a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 618/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a REGINALDO APARECIDO DEMÉTRIO, CPF: 611.***.***-10, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07522/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00003458/2024-11.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO
Diretor de Orçamento e Finanças

NOTIFICAÇÃO Nº 619/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a PABLO GISLENIO RIBEIRO MONTEIRO, CPF: 715.***.***-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 05809/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00002677/2024-75.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO
Diretor de Orçamento e Finanças